LEI Nº 2.427 DE 04 DE Dezembro DE 2.002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS, uma associação cultural, sem fins lucrativos, que tem por finalidade ministrar o ensino superior em suas diversas áreas, bem como o ensino de 1º e 2º graus, com sede e foro nesta cidade, na Rua Moreira Cabral, nº 1000, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de Dezembro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 04/12/02